



Secretaria de Administração Geral

Processo nº 004673/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de Gás R22 e R410

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de 8 (oito) cilindros de gás R22 e 4 (quatro) de gás R410, os quais se destinam à manutenção do sistema do chiller e do sistema VRF conforme consta no Memorando nº 000090/ 2024-CIT (ev. 1; fls. 1-2), no Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 6; fl. 1), no Termo de Referência (ev. 7; fls. 1-3), na Pesquisa Mercadológica (ev. 8; fls. 1-9), nas Certidões (ev. 9; fls. 1-5) e Informação 2024 – CIT (ev. 10; fl. 1), conforme especificações constantes, observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A pesquisa de Preços foi acostada aos autos (ev. 9; fls. 9) e identificou a proposta da empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 08.238.974/0002-09, no valor total de R\$ 10.572,00 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais), como a de menor preço. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 252/2024-TCE (ev. 12; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 10.572,00 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Nata/RN, 11 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Antonio Luiz de Oliveira Filho

Secretário de Administração em Substituição Legal



Secretaria de Administração Geral

Processo nº 004673/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de Gás R22 e R410

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista Pré-Empenho nº 252/2024-TCE (ev. 12; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos ao Núcleo de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 11 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Antonio Luiz de Oliveira Filho

Secretário de Administração em Substituição Legal